



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BENTO GONÇALVES- RS**

ESCOLAS NO PALCO – FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Cultura e a Secretaria Municipal de Educação realizam o projeto “Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte”, com intuito de incentivar o interesse pela arte entre os estudantes da rede de ensino de Bento Gonçalves, que é um evento resultante da evolução da 1ª Mostra A Mostra de Talentos Estudantil, evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação em 2016.

O festival será realizado nos segmentos de música, dança e teatro entre o período de agosto a dezembro de 2017, integrando artistas locais e as escolas.

OBJETIVO

Realizar a mostra estudantil de artes cênicas e música nas escolas do município, culminando com apresentação em três momentos na Fundação Casa das Artes.

METAS

- Realizar apresentações artísticas dos alunos da rede escolar em formato de festival;
- Levar artistas locais nas escolas para apoiar a produção dos alunos;
- Gerar o intercâmbio de saberes entre artistas, estudantes e escolas.

REGULAMENTO

A edição do projeto “Escolas no palco - Festival Estudantil de Arte” acontecerá entre os meses de agosto a novembro de 2017, podendo os destaques serem convidados para apresentações em outras ocasiões até o final do ano de 2017. Trata-se de um momento e espaço, que visa incentivar e valorizar os talentos dos alunos das escolas da rede de ensino de Bento Gonçalves e de caráter NÃO COMPETITIVO, portanto, não haverá premiação.

CATEGORIAS GERAIS

Infantil (entre 06 a 10 anos)

Juvenil (11 a 17 anos)

Adulto (a partir de 18 anos)

TEMPO MÁXIMO

Teatro: 20 minutos por espetáculo

Dança: 10 minutos por coreografia

Música: 7 minutos por espetáculo (apresentação)

GÊNEROS

Teatro – Drama, comédia, tragédia, melodrama, ópera etc.

Dança – Jazz, ballet, danças urbanas, folclóricas, salão, contemporânea, entre outras.

Música – Nativista, Tradicionalista, Jazz, Rock, Pop, R&B, MPB, entre outras.

COMPOSIÇÃO (INTEGRANTES)

Solo
Duo
Trio
Grupo

DIVULGAÇÃO

Cartazes, folders
Divulgação em redes
Divulgação, rádio, em jornais de Bento Gonçalves.

Etapa 01 – Agosto a setembro- Inscrições das escolas interessadas.

Data: 07 de agosto a 15 de setembro

As escolas deverão encaminhar à Secretaria de Educação ou Secretaria de Cultura pelo e-mail escolasnopalco.fea@gmail.com a ficha de inscrição do ANEXO I manifestando o interesse em participar do evento. Neste momento, não há necessidade de encaminhamento dos espetáculos que irão participar do festival. Após o recebimento das inscrições a comissão do Festival entrará em contato para orientar a escola a respeito do desenvolvimento do projeto.

Etapa 02- Setembro a Outubro- Festival Estudantil nas escolas

Data: 11 de setembro a 21 de outubro

Com o apoio da comissão do Festival, cada escola produzirá e organizará seu festival estudantil interno. Neste período, a SECULT disponibilizará artistas locais para apoiar os alunos na produção dos seus trabalhos. Mediante agendamento prévio, por e-mail, esses artistas irão às escolas inscritas para contribuir com seus conhecimentos técnicos, como por exemplo, de iluminação, direção, atuação e musical. Cabe a escola no dia do evento selecionar 1 (uma) apresentação destaque dentro cada segmento (dança, teatro e música). No caso de não haver representação de algum segmento a escola participará apenas com o segmento contemplado.

Etapa 03 – Inscrição das apresentações

Data: 22 de outubro a 31 de outubro

Para se apresentarem no Festival Estudantil de Arte, na Fundação Casa das Artes, é necessário realizar, obrigatoriamente, a inscrição dentro do prazo estabelecido. Para isso a escola deverá preencher a ficha de inscrição referente aos espetáculos selecionados, conforme formulário do ANEXO II.

Etapa 04 – O Festival na Fundação Casa das Artes

Datas: 07, 08 e 13 de novembro.

O Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte será realizado em 03 dias com apresentações dos segmentos artísticos dança, teatro e música que consiste na culminância do projeto, onde se apresentarão os grupos que foram selecionados em cada escola.

Segue abaixo as datas das apresentações que serão realizadas entre as 19h30 às 21h30.

- 07 de novembro – Festival Estudantil de Música
- 08 de novembro – Festival Estudantil de Dança
- 13 de novembro – Festival Estudantil de Teatro

DAS ORIENTAÇÕES

MÚSICA:

Art. 01º. Poderão participar apenas estudantes matriculados na rede de ensino do município de Bento Gonçalves.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos (bandas) mesclando os anos de ensino, ou seja, não precisa ser apenas da sua turma ou escola.

Parágrafo único: No caso de haver inscritos de escolas diferentes, mas em um mesmo espetáculo, este deverá escolher qual escola representará no festival, caso seja selecionado.

Art. 03º. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 7 minutos por grupo ou cantor, sendo que esse poderá apresentar mais de 1 número.

Art. 04º. Dentro do Festival Estudantil interno, será selecionado apenas 01 (um) grupo ou solo para participar do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte que acontecerá no dia 06 de novembro, às 19h30 no Anfiteatro Ivo Da Rold – Fundação Casa das Artes.

Art. 05º. A ordem de apresentação no Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte será por sorteio.

Art. 06º. A comissão do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 07º. Os participantes deverão estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para os camarins.

Art. 08º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer à Fundação Casa das Artes para passagem de som e ensaio.

Art. 09º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá **obrigatoriamente** estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 10º. Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação no palco.

Art. 11º. As trilhas sonoras gravadas (playback) deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 1 semana de antecedência.

Art. 12º. Os recursos necessários, quantidade de microfones, entradas para instrumentos devem ser indicados no momento da inscrição e qualquer alteração enviada para o e-mail: escolasnopalco.fea@gmail.com, com a identificação do participante e os recursos.

Art. 13º. Os instrumentos musicais são de responsabilidade dos participantes. Lembrando que são necessários serem elétricos para ligar no sistema de som.

Art. 14º. A organização do evento não se responsabilizará pela alimentação e transporte dos participantes.

DANÇA:

Art. 01º. Poderão participar apenas estudantes matriculados na rede de ensino do município de Bento Gonçalves.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos mesclando os anos de ensino, ou seja, não precisa ser apenas da sua turma ou escola.

Parágrafo único: No caso de haver inscritos de escolas diferentes, mas em um mesmo espetáculo, este deverá escolher qual escola representará no festival, caso seja selecionado.

Art. 03º. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 10 minutos por grupo ou cantor, sendo que esse poderá apresentar mais de 1 número.

Art. 04º. Dentro do Festival Estudantil interno, será selecionado apenas 01 (um) grupo ou solo para participar do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte que acontecerá no dia 06 de novembro, às 19h30 no Anfiteatro Ivo Da Rold – Fundação Casa das Artes.

Art. 05º. A ordem de apresentação no Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte será por sorteio.

Art. 06º. A comissão do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 07º. Os participantes deverão estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para os camarins.

Art. 08º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer à Fundação Casa das Artes para passagem do som e ensaio.

Art. 09º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá **obrigatoriamente** estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 10º. Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação no palco.

Art. 11º. As músicas deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 1 semana de antecedência.

Art. 12º. Cada escola é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos.

Art. 13º. Não será permitido a utilização de papel picado, confetes, uso de fogo e material químico nas apresentações.

Art. 14º. A organização do evento não se responsabilizará pela alimentação e transporte dos participantes.

TEATRO:

Art. 01º. Poderão participar apenas estudantes matriculados na rede de ensino do município de Bento Gonçalves.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos mesclando os anos de ensino, ou seja, não precisa ser apenas da sua turma ou escola.

Parágrafo único: No caso de haver inscritos de escolas diferentes, mas em um mesmo espetáculo, este deverá escolher qual escola representará no festival, caso seja selecionado.

Art. 03º. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 20 minutos por grupo ou cantor, sendo que esse poderá apresentar mais de 1 número.

Art. 04º. Dentro do Festival Estudantil interno, será selecionado apenas 01 (um) grupo ou solo para participar do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte que acontecerá no dia 06 de novembro, às 19h30 no Anfiteatro Ivo Da Rold – Fundação Casa das Artes.

Art. 05º. A ordem de apresentação no Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte será por sorteio.

Art. 06º. A comissão do Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 07º. Os participantes deverão estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para os camarins.

Art. 08º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer à Fundação Casa das Artes para passagem do som e ensaio.

Art. 09º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá **obrigatoriamente** estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 10º. Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação no palco.

Art. 11º. As músicas deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 1 semana de antecedência.

Art. 12º. Cada escola é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos.

Art. 13º. Não será permitido a utilização de papel picado, confetes, uso de fogo e material químico nas apresentações.

Art. 14º. A organização do evento não se responsabilizará pela alimentação e transporte dos participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As músicas que serão utilizadas nas apresentações deverão ser entregues na Fundação Casa das Artes ou na Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma: CD ou pelo e-mail escolasnopalco.fea@gmail.com (confirmar o recebimento) junto com a inscrição. Não serão aceitas músicas de aparelhos celulares.
2. Não será permitida apresentação de nus, fogo, água, substâncias químicas de qualquer espécie, de todo e qualquer meio que venha sujar o palco ou colocar em risco os participantes e a estrutura local das apresentações.
3. A comissão não se responsabilizará por objetos deixados ou extraviados nas dependências do palco ou em qualquer outra dependência da Fundação Casa das Artes.
4. No ato da inscrição para o Escolas no Palco - Festival Estudantil de Arte, cada participante automaticamente concederá aos realizadores do evento autorização para a captação e utilização do áudio e imagem dos mesmos, concedendo todos os direitos para que os realizadores publiquem ou façam a exposição desses materiais em qualquer veículo de comunicação com a finalidade única e exclusiva da promoção do evento.
5. O responsável pela apresentação inscrita, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar ciente de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando em transmitir tais informações aos integrantes do grupo ou escola sob sua responsabilidade.
6. A COMISSÃO DO EVENTO RESERVA-SE O DIREITO DE REALIZAR ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, MELHORIAS E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - DANÇA

Prazo para inscrição de 22 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Nome da Escola/grupo ou "bailarino":	
Endereço:	
Fone:	Whats:
E-mail:	
Nome da Obra:	
Música:	Tempo:
Cantor/Banda:	*Responsável:
Categoria: () Infantil () Juvenil() Adulto	
Gênero:	*Nº integrantes:

*Professor responsável ou coordenador do grupo

*Havendo mais de um integrante relacionar os nomes.

Qtde.	Nome	Idade
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observações:

FICHA DE INSCRIÇÃO - TEATRO

Prazo para inscrição de 22 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Nome da Escola/grupo ou "ator":	
Endereço:	
Fone:	Whats:
E-mail:	
Nome da Obra:	
Tempo:	*Responsável:
Categoria: () Infantil () Juvenil() Adulto	
Gênero:	*Nº integrantes:

*Professor responsável ou coordenador do grupo

*Havendo mais de um integrante relacionar os nomes.

Qtde.	Nome	Idade
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observações:

FICHA DE INSCRIÇÃO - MÚSICA

Prazo para inscrição de 22 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Nome da Escola/grupo ou "músico":	
Endereço:	
Fone:	Whats:
E-mail:	
Música:	Tempo:
Cantor/Banda:	*Responsável:
Categoria: () Infantil () Juvenil() Adulto	
Gênero:	*Nº integrantes:
Qtd microfones necessários:	Qtd cabos instrumentos:

*Professor responsável ou coordenador do grupo

*Havendo mais de um integrante relacionar os nomes.

Qtde.	Nome	Idade
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observações:
